



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.581, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio social de moradia, bem como auxílio financeiro para aquisição de móveis domésticos.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por até seis meses.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que se destinará a compra de móveis, roupa de cama e vestuário que foram perdidos ou danificados devido a inundação ocorrida em sua residência Rua São Vicente, 456, em Antunes, Distrito de Igaratinga/MG na madrugada do dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Para suportar as despesas desta lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 31 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal